



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

21 de outubro de 2026 - Edição nº 989

SUMÁRIO

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 35/2026: "Concede Gratificação de Regência de Classe com Alunos com Necessidades Educacionais Especiais ao servidor público municipal BRASILINO JOSÉ DA SILVA NETO, e dá outras providências."
- EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS FAMÍLIAS HABILITADAS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: CD7A0FBC4A-EDBB64FB99-86F2156693-9D1D8FD4F3 | Edição: 989



PORTARIA MUNICIPAL Nº 35/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Gratificação de Regência de Classe com Alunos com Necessidades Educacionais Especiais ao servidor público municipal BRASILINO JOSÉ DA SILVA NETO, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAETINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o quanto determinado na **Decisão Administrativa constante do Processo Administrativo nº 169/2026**, bem como o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 69 (Estatuto do Magistério Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal **BRASILINO JOSÉ DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério (Professor), a **Gratificação de Regência de Classes com Alunos com Necessidades Educacionais Especiais**, no percentual de **15% (quinze por cento)**, calculado sobre o valor do vencimento básico do nível do cargo ocupado.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a **15 de setembro de 2026**, data em que restou comprovado o início do efetivo exercício da regência fática com alunos especiais conforme apurado em processo administrativo supracitado.

Art. 3º A gratificação concedida por esta Portaria possui natureza *propter laborem*, devendo ser mantida exclusivamente enquanto perdurar o efetivo exercício da regência de classe com alunos com necessidades educacionais especiais, cabendo à Secretaria Municipal de Educação a devida fiscalização do seu cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maetinga - BA, 21 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 21/10/2026 16:40:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga - BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: CD7A0FBC4A-EDBB64FB99-86F2156693-9D1D8FD4F3 | Edição: 989



PREFEITURA MUNICIPAL
MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS FAMÍLIAS HABILITADAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CREDENCIAMENTO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

A Equipe Técnica de Referência e Comissão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Maetinga – BA, designada pela Portaria Municipal nº 02/2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal nº 272, de 07 de abril de 2026, no Decreto Municipal nº 72, de 27 de maio de 2026, na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como nas disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e seu Aviso de Retificação e Reabertura de Cronograma, **TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar das Famílias Habilitadas** após a realização da Avaliação Psicossocial, Capacitação e Preparação Inicial e Emissão de Parecer Técnico Final (Etapas 04,05 e 06).

I - DOS FUNDAMENTOS TÉCNICOS E LEGAIS DO RESULTADO

I.I- Da Avaliação Psicossocial, Capacitação Inicial e Parecer Técnico final (Etapas 04, 05 e 06):

A análise fundamentou-se no estudo psicossocial integrado e na participação na Capacitação e Preparação Inicial (Curso Obrigatório de 12 horas), conforme previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 272/2026, nos arts. 6º e 9º do Decreto Municipal nº 72/2026 e no Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Equipe Técnica multidisciplinar em 21/10/2026 (Etapa 06).

I.II- Apreciação do Núcleo Familiar Candidato:

Candidata: Marines dos Santos Oliveira Cruz

Fundamentação Técnica: Conforme constatado pela Equipe Técnica multidisciplinar, o núcleo familiar apresentou plenas condições de compatibilidade com os propósitos do Programa. A candidata demonstrou maturidade, disponibilidade afetiva, total compreensão acerca das responsabilidades inerentes ao acolhimento temporário e nítido discernimento quanto aos limites e objetivos da medida protetiva, diferenciando com clareza o acolhimento familiar do instituto da adoção, evidenciando sua prontidão para lidar com a transitoriedade e com o processo de preparação para o desligamento e a reintegração familiar do acolhido. Sob o aspecto formal e de conformidade procedimental, cumpriu integralmente a carga horária presencial de 12 (doze) horas do curso de capacitação e atendeu a todas as exigências do certame.

Resultado: HABILITADA (APROVADA).

II - RELAÇÃO PRELIMINAR DA CANDIDATA HABILITADA

Rua Exupério Lima, S/N, Centro-Maetinga- Bahia

Autenticação: CD7A0FBC4A-EDBB64FB99-86F2156693-9D1D8FD4F3 | Edição: 989



PREFEITURA MUNICIPAL
MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



CANDIDATA	SITUAÇÃO DO AVALIAÇÃO, PSICOSSOCIAL, PARECER TÉCNICO E CAPACITAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
Marinês dos Santos Oliveira Cruz	Avaliação Psicossocial, Parecer Técnico Conclusivo Favoráveis e Capacitação Concluída (12h)	HABILITADA

III - DO PRAZO E PROCEDIMENTO PARA RECURSO

III.I- Fica assegurada a apresentação de recurso administrativo em face do Resultado Preliminar/Parecer Técnico Final, abrindo-se o prazo recursal entre os dias 22/10/2026 e 23/10/2026 (Etapa 08 do Cronograma);

III.II- Os recursos deverão ser protocolados presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Maetinga – BA, situada na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, mediante requerimento fundamentado, no horário regular de expediente.

II-III- Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal estipulado.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

IV-I- Decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, ou julgados aqueles apresentados, o procedimento será encaminhado à Autoridade Competente para Homologação e Emissão do Certificado de Credenciamento no dia 26/10/2026 (Etapa 10).

IV-II- A inclusão no cadastro do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora não gera direito subjetivo ao acolhimento imediato, ficando a concessão vinculada à determinação judicial e à compatibilidade de perfil, nos termos do art. 7º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 72/2026.

Maetinga – BA, 21 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
LEANDRA VIEIRA DA SILVA
Data: 21/10/2026 15:19:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEANDRA VIEIRA DA SILVA
Assistente Social / Técnica do Serviço
CRESS nº 18.331
Portaria Municipal nº 02/2026

Documento assinado digitalmente
MARILIA GABRIELA SOUSA PEREIRA
Data: 21/10/2026 15:23:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARÍLIA GABRIELA SOUSA PEREIRA
Psicóloga / Técnica do Serviço
CRP nº03/28326
Portaria Municipal nº 02/2026

Rua Exupério Lima, S/N, Centro-Maetinga- Bahia

Autenticação: CD7A0FBC4A-EDBB64FB99-86F2156693-9D1D8FD4F3 | Edição: 989



PREFEITURA MUNICIPAL
MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



PRISCILA DUTRA LEITE DA ROCHA

Coordenadora do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora/ Técnica do Serviço

Advogada OAB/nº 58.095

Portaria Municipal nº 02/2026

Documento assinado digitalmente



PRISCILA DUTRA LEITE DA ROCHA

Data: 21/10/2026 15:33:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>



Rua Exupério Lima, S/N, Centro-Maetinga- Bahia

Autenticação: CD7A0FBC4A-EDBB64FB99-86F2156693-9D1D8FD4F3 | Edição: 989